



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

*Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 03/06/22
Batista*

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE** E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO **EVERALDO CORDEIRO AGUIAR NETO**, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob n.º 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **EVERALDO CORDEIRO AGUIAR NETO**, brasileiro, Advogado, portadora do RG 7578211 SDS/PE, CPF 079.829.454-06, OAB/PE 46.162, com escritório profissional na Rua Laurentino Cordeiro Aguiar, 45, Alto Bela Vista, Poção/PE, CEP 55240-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 03 de março de 2022 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no qual ajustaram a prestação de serviços técnicos Especializados de Assessoria Jurídica e Legislativa, conforme necessidade da Câmara Municipal de Poção/PE.
2. Considerando a necessidade continuidade da prestação do serviço por interesse público, em virtude de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal que necessitam de parecer e análise jurídica, bem como, por ter havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar a cláusula sexta e a cláusula sétima, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula sexta terá a seguinte redação: "A prestação dos serviços tem a duração de 03 (três) meses, com início na data de 03 de março de 2022 da celebração do presente contrato e término em 03 de julho de 2022."



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

A cláusula sétima terá a seguinte redação: "Um valor fixo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês. Perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)."

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

4. Ressalta-se que com a prorrogação do contrato, foi observado o limite de dispensa baseada no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Poçoão/PE, 03 de junho de 2022.


José Silvestre Galindo Neto

Presidente
Contratante

EVERALDO
CORDEIRO AGUIAR
NETO

Assinado de forma digital por
EVERALDO CORDEIRO AGUIAR
NETO
Dados: 2022.06.15 11:22:11 -03'00'

Everaldo Cordeiro Aguiar Neto

Contratado


**Aline Cristine Galdino de Lima
Nunes**

CPF: 057.002.974-00

Testemunha


Josefa Sueli Soares da Silva

CPF: 011.789.524-52

Testemunha